**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO VERBENA/UFG,**  órgão vinculado diretamente à Reitoria da Universidade Federal de Goiás (UFG), doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_,** NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO(A),**  resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de elaboração de questões para concurso público da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, que serão prestados nas condições estabelecidas por este contrato.

1.2. Objeto da contratação:

| **Item** | **Descrição do Serviço** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | Elaboração de itens |  |  |  |
| 2 | Resposta a recursos | Quantos houver |  |  |
| **Total dos Serviços** | | | |  |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor da contratação é de R$ .......... (..…) valor bruto, perfazendo o valor total de R$ ....... (.…) valor líquido.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos a partir da execução dos repasses financeiros da Instituição contratante do concurso público e/ou processo seletivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

4.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

4.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**4.4.1.** Balanço dos procedimentos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**4.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5. CLÁUSULA QUINTA – VEDAÇÕES

5.1. É vedado à CONTRATADA:

**5.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**5.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**5.1.3.** Não cumprir os prazos estabelecidos pelo cronograma do concurso e/ou processo seletivo

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia - GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Prestação de Serviços, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

| Claci Fátima Weirich Rosso  Diretora Executiva  Instituto Verbena/UFG  **CONTRATANTE** | Inserir nome do Prestador de Serviço  Inserir CPF  **CONTRATADO (A)** |
| --- | --- |